



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 240	Autenticação: 12017/09/29240
Número / Ano	240 / 2017
Data / Horário	29/09/2017 - 11:34:28
Ementa	INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
Autor	Nathália Silveira Braga
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 049/2017
Número Páginas	3
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

C.M.C.M

Pág.: 01

Rubrica: 



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Gabinete da Vereadora Nathália Braga

02 LIDO
150 11
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 049/2017.

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica <i>[Signature]</i>

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de setembro como o Dia Municipal de Mobilização pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Parágrafo único. A data que trata o *caput* passará a constar no calendário oficial de eventos do município de Conceição de Macabu – RJ.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública ficará responsável pela mobilização, devendo articular em parceria com outros órgãos que atuam na área de proteção da mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Conceição de Macabu, 25 de setembro de 2017.

Nathália Silveira Braga
Vereadora



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Gabinete da Vereadora Nathália Braga

C.M.C.M

Pág.: 03

Rubrica: e

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem como base, as seguintes estatísticas, retiradas no site Livre de Abuso:

- a) A cada 4 minutos uma mulher é vítima de agressão.
- b) A cada uma hora e meia ocorre um feminicídio (morte de mulher por questões de gênero).
- c) Mais de 43 mil mulheres foram assassinadas nos últimos 10 anos, boa parte pelo próprio parceiro.
- d) Estima-se que mais de 13 milhões e 500 mil brasileiras já sofreram algum tipo de agressão de um homem, sendo que 31% dessas mulheres ainda convivem com o agressor e 14% (700 mil) continuam a sofrer violências.
- e) A violência física predomina, mas cresce o reconhecimento das agressões moral e psicológica.
- f) 75% dos brasileiros acreditam que as agressões nunca ou quase nunca são punidas.

Surge a necessidade do Poder Público de criar mecanismo de combate, prevenção e controle de qualquer forma de agressão contra a mulher, impondo ao poder público municipal a missão de orientar, informar e dar acolhida as mulheres vítimas.

O dia 13 de setembro foi escolhido como marco desse processo histórico, onde o município de Conceição de Macabu se responsabilizará em fazer a sociedade macabuense a pensar juntos, em forma de combate, controle e prevenção, através de seus órgãos municipais impondo ações concretas, que visem diminuir qualquer tipo de agressão, devendo se articular com os demais órgãos dos entes federativos, associações, ONG's, e outras entidades.

A data escolhida para se instituir o Dia Municipal de Mobilização pelo Fim da Violência contra a Mulher, decorre de um crime, contra uma mulher que marcou toda a cidade de Conceição de Macabu, crime esse (resumir o crime, como foi, contra quem foi, etc...)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Gabinete da Vereadora Nathália Braga

Espera-se que depois de tramitado pelas comissões, seja o presente levado ao Plenário desta Casa Legislativa para votação, e desde já conto com o apoio de todos para sua aprovação.

C.M.C.M	
Pág.:	04
Rubrica:	

Conceição de Macabu, 25 de setembro de 2017.

Nathália Silveira Braga

Vereadora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M

Pág. 05

Rubrica 

PARECER

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE (CDMICA), SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (PLO) N.º 049 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 049 de 2017, de autoria da vereadora Nathália Silveira Braga, que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELO FIM DA VIOÊNCIA CONTRA A MULHER".

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 02 de outubro de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão dos Direitos da Mulher, Idoso, Criança e Adolescente, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

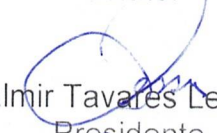
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 049 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2017.


José Messias dos Santos Alves
Relator

Pelo Parecer:


Valmir Tavares Lessa
Presidente


Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro



REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 049/2017 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PLO FIM DA VIOÊNCIA CONTRA A MULHER.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei objetivando instituir no Município de Conceição de Macabu, o Dia Municipal de Mobilização pelo Fim da Violência Contra a Mulher, que será o dia 13 de setembro, com sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município.

O Projeto de Lei foi lido na sessão ordinária do dia 02/10/2017, e não recebeu emendas.

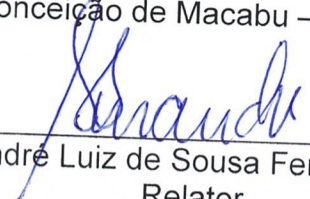
Parecer favorável da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Idoso, Criança e Adolescente, datado de 18 de outubro de 2017.

Entende esta Comissão, pelo recebimento da justificativa do presente Projeto de lei de autoria da única parlamentar feminina desta Casa Legislativa, a vereadora Nathália Silveira Braga.

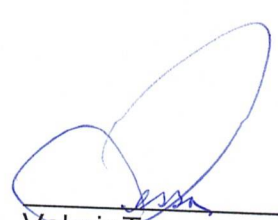
A matéria ventilada no presente Projeto de Lei trata-se de política de gênero, nos termos do artigo 2.º, caberá a Secretária Municipal de Segurança Pública a mobilização e articulação com os demais órgãos municipais para a efetivação.

Diante do exposto, esta Comissão OPINA FAVORAVELEMNETE ao ANTEPROJETO de Lei n.º 003/2017, para votação em plenário, com a nova redação desta Comissão.

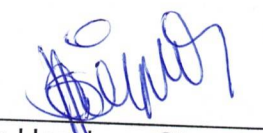
Conceição de Macabu – RJ, 10 de novembro de 2017.



André Luiz de Sousa Fernandes
Relator



Valmir Tavares Lessa
Presidente



Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Cópia

Ofício GP nº 303/2017

Assunto: Encaminhamento - PLO 049/2017

Autoria: Poder Legislativo

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica: @

Conceição de Macabu, 13 de novembro de 2017.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Marco Antonio Oliveira da Silva

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo ao Projeto de Lei (PLO) 049/2017, de autoria da vereadora Nathália Silveira Braga, que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER".

Informo a Sua Excelência, que a proposição foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 02 de outubro do corrente ano, sendo votada na ordem do dia de 13/11/2017, recebendo neste período somente alteração da ementa, sendo o projeto aprovado por unanimidade.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	11933/17
Em	13, 11, 17
Ass.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 049/2017.

AUTORIA: VEREADORA NATHÁLIA BRAGA (PSDB)

C.M.C.M

Pág.: 08

Rubrica: @

EMENTA: INSTITUI O DIA 13 DE SETEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de setembro como o Dia Municipal de Mobilização pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Parágrafo único. A data que trata o *caput* passará a constar no calendário oficial de eventos do município de Conceição de Macabu – RJ.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública ficará responsável pela mobilização, devendo articular em parceria com outros órgãos que atuam na área de proteção da mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 13 de novembro de 2017.


MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 094

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 05 de Dezembro de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Resolução Legislativa nº 094/2017

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Paulo Henrique Siqueira de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuenso ao Exmº Srº Roberto da Silva Salces.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu, 04 de dezembro de 2017
Marco Antonio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde)

Presidente

Biênio 2017-2018

LEI Nº 1.485/2017

Ementa: Institui o dia 13 de setembro como o Dia Municipal de Mobilização pelo Fim da Violência contra a Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos IV e VIII da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de setembro como o Dia Municipal de Mobilização pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Parágrafo Único. A data que trata o caput passará a constar no calendário oficial de eventos do município de Conceição de Macabu - RJ.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública ficará responsável pela mobilização, devendo articular em parceria com outros órgãos que atuam na área de proteção da mulher.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para registro de preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 139/2017. Processo n.º 11.987/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS (A BASE DE TROCA) PARA ATENDER AOS PACIENTES E SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dia: 18/12/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 04/12/2017

Leandro Silva Gonçalves

Chefe do Departamento de Licitações

Portaria n.º 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial para registro de preços abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site da Prefeitura (www.conceicaodemacabu.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 140/2017. Processo n.º 15.480/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA DE PARQUINHOS EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO. Dia: 18/12/2017. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 04/12/2017

Leandro Silva Gonçalves

Chefe do Departamento de Licitações

Portaria n.º 003/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º, inciso I, letra C, da Lei Municipal nº 1.443 de 27 de Dezembro de 2016; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art.º 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Art.º 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES			
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FORTE	Nº
FMAS				
05.08.12.2.0801.2.752		33.90.33.00	000	10
05.08.24.4.0803.2.766		33.90.30.00	424	44
TOTAL				
Decreto nº 176/2017			6.000,00	6.000,00